

PROJETO DE LEI Nº 4501/2024

EMENTA:
DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO O SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE NITERÓI E ITABORAÍ

Autor(es): Deputada VERONICA LIMA

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

Art. 1º Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Rio de Janeiro o Sindicato dos Metalúrgicos de Niterói e Itaboraí

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Edifício Lúcio Costa, 27 de Novembro de 2024.

VERÔNICA LIMA
Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

Fundado em 1933, o então chamado Sindicato dos Operários Metalúrgicos de Niterói, representava os trabalhadores das pequenas empresas metalúrgicas da cidade. Quando a ditadura instalada em 1964 começa a perseguição aos trabalhadores das indústrias navais, as lutas se entrelaçam com as categorias assumindo posições de solidariedade

O Sindicato passa então a representar todos os trabalhadores ligados a empresas de navegação, construção e reparação de navios em todo o território nacional. Por causa das grandes greves por mais direitos e grandes lutas contra a ditadura militar, esta interveio no sindicato, prendendo e perseguindo toda sua diretoria

Com o objetivo de intimidar a luta dos trabalhadores, o governo da época dividiu a categoria dos marítimos, passando a ser incluído como metalúrgicos os trabalhadores das empresas de construção e reparação de embarcações, abriu espaço para criação de outros sindicatos, por exemplo, o dos marítimos, dos moços de convés, etc.

O Sindicato dos Metalúrgicos de Niterói, mesmo com os interventores indicados pelo governo militar ocupando espaços em sua diretoria, voltou ao cenário de lutas, pois os trabalhadores, já politizados e acostumados a lutar por seus direitos, obrigaram seus dirigentes, mesmo ainda dentro da ditadura militar, a retomar as greves por direitos dentro das empresas.

Foi assim que em apoio a greve dos metalúrgicos do ABC em São Paulo, aqui em Niterói se deu também em 1979 a primeira greve dentro dos Estaleiros de nossa cidade. Foi em Niterói que começou também a luta pela necessidade de criação de uma Central Sindical Única que unificasse toda a classe trabalhadora, no grande encontro de Gragoatá. O *Metalúrgico* foi o primeiro sindicato do Estado do Rio de Janeiro a se filiar a CUT (Central Única dos Trabalhadores), e o segundo do Brasil

Os trabalhadores Metalúrgicos de Niterói não desistem de lutar e acreditar na viabilidade da

indústria naval brasileira e entre as décadas de 80 e 90 enfrentaram, com ações diretas e mobilizações, as propostas de desindustrialização através das privatizações e desmonte da cadeia produtiva nacional. Colhendo os frutos das lutas, a partir dos anos 2000, a retomada da indústria naval garante a volta e a ampliação dos empregos e a dignidade salarial, com recordes nos números de geração de vagas, diretas e indiretas, e outras oportunidades no ramo.

Durante os anos de 2015 e 2016 os metalúrgicos de Niterói e Itaboraí foram as ruas por várias vezes para cobrar suas indenizações das empresas que fecharam suas portas sem pagá-los, além de cobrar do governo federal um posicionamento de reabertura dos estaleiros e a continuidade dos programas de incentivo a indústria naval, dentre eles o que mais emprego e renda gerou - a política de conteúdo local.

Solicitamos aos nobres colegas que se somem aos nossos esforços de valorização desse patrimônio fluminense.

Legislação Citada

Atalho para outros documentos

Informações Básicas

Código	20240304501	Autor	VERONICA LIMA
Protocolo	20346	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:

Datas:

Entrada	04/12/2024	Despacho	04/12/2024
Publicação	05/12/2024	Republicação	

Comissões a serem distribuídas

- 01.:**Constituição e Justiça
- 02.:**Cultura
- 03.:**Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

▼ TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 4501/2024

Cadastro de Proposições		Data Public	Autor(es)
PROJIMO >> << ANTERIOR - CONTRAIR + EXPANDIR BUSCA ESPECIFICA			
▼ Projeto de Lei			
▼ 20240304501			
DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO O SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE NITERÓI E ITABORAÍ => 20240304501 => {Constituição e Justiça Cultura Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional.}		05/12/2024	Veronica Lima
Distribuição => 20240304501 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: Sem Distribuição => Proposição 20240304501 => Parecer:			
PROJIMO >> << ANTERIOR - CONTRAIR + EXPANDIR BUSCA ESPECIFICA			

